

## TERMO ADITIVO Nº 74, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, cujo objeto constitui a prestação de serviços especializados em odontologia, para a confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Renovação de vigência do prazo contratual e reajuste do preço.**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **ISMAEL RUBEN IANKE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 561, centro da cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.146/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário **ISMAEL RUBEN IANKE**, brasileiro casado, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Avaí, nº 99, Bairro Santa Rita, na cidade de Três de Maio-RS, portador do CPF nº 004.466.670-56, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:
  - 1.1.1. A **renovação do prazo de vigência contratual**, para um período de **12 meses**, compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024**, a fim de dar continuidade à prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).
  - 1.1.2. O reajuste do preço, concedendo-se a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Com o reajuste concedido, o valor total do contrato passa de **R\$ 117.480,90** para **R\$ 122.344,60**, perfazendo um acréscimo na importância de **R\$ 4.863,70**;
- 2.2. Pela renovação da vigência do contrato, para o período de 12 meses, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 122.344,56** (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), à razão de **R\$ 10.195,38** (dez mil

cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) por mês de serviço prestado, na forma prevista no contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente termo aditivo ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor.
- 3.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.
- 3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 30 de novembro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS  
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi  
Contratante

Ismael Ruben Ianke  
Proprietário - Ismael Ruben Ianke  
Contratado